



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.401, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Declara a caducidade da concessão de serviços públicos para o estacionamento rotativo pago, instituída pelo Contrato Administrativo de Concessão n.º 216/2006, firmado com a Cooperativa de Transportes e Serviços do Sul Ltda. - COOPSUL.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada a caducidade da concessão de serviços públicos para o estacionamento rotativo pago, instituída pelo Contrato Administrativo de Concessão n.º 216/2006, firmado com a Cooperativa de Transportes e Serviços do Sul (COOPSUL).

Art. 2.º A declaração referida acima baseia-se nas especificações do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.987/95 e disposição no item 2.14 do respectivo contrato, verificada a inadimplência da concessionária em Processo Administrativo autuado sob o n.º 8.427/2009.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor em 31 de agosto de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Agosto de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração